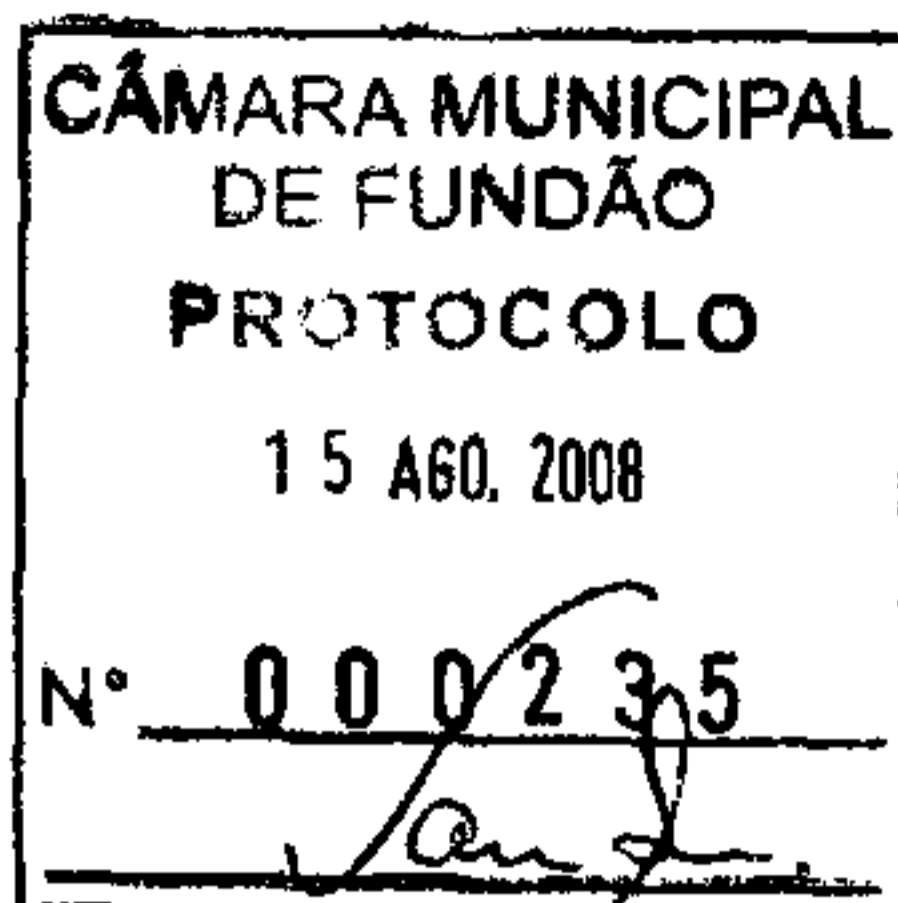




PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 058 /08



*Dispõe sobre doação de uma área urbana no Loteamento Vista Linda, Bairro Campestre, S/nº, Fundão (ES), e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada por meio desta Lei, a fazer doação de uma área urbano no Loteamento Vista Linda, Bairro Campestre, S/nº, Fundão (ES), em favor da Igreja Assembléia de Deus, Ministério Madureira, com sede a Rua Teixeira de Freitas, Lote 22 Quadra 31 Taquara, Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único:** A doação far-se-á com fulcro no art. 85 e §1º da Lei Orgânica Municipal.

**“Art. 85. O Município, referencialmente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e licitação.**

**§1º - A licitação poderá ser dispensada, por lei, quando o uso de destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado. (Grifos nossos).”**

**Art. 2º.** Fica também autorizado por meio desta, a dispensa de licitação para a consubstanciação da doação, conforme dispõe o §1º do art. 85, da Lei Orgânica Municipal, já supra-citado.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de Agosto de 2008.**

  
**Maria Dulce Rudio Soares**  
**Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**JUSTIFICATIVA**

A Prefeita Municipal de Fundão (ES) tem a honra de encaminhar para a apreciação de Vossas Excelências, como segue em anexo, o presente Projeto de Lei que: ***Dispõe sobre doação de uma área urbana no Loteamento Vista Linda, Bairro Campestre, S/nº, Fundão (ES), e dá outras providências.***

Sustenta-se a necessidade de aprovação do mencionado Projeto de Lei pelo seguinte motivo:

Tendo em vista que trata-se de uma Instituição que tem por fito a pregação da palavra de Deus, de modo a propiciar a todas as pessoas uma melhor qualidade de vida, tanto física quanto espiritual. E também por ser uma Instituição voltada para questões sociais no seio de nossa comunidade, visando ajudar pessoas, sem distinção de raça, sexo ou cor a saírem de situações de risco social, vimos por meio desta mensurar as razões pelas quais, faz-se necessária à apreciação desse imprescindível Projeto de Lei.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Fundão (ES), em 08 de Agosto de 2008.**

  
**Maria Dulce Rudio Soares**  
**Prefeita Municipal de Fundão**